



EXPURGO POR INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - ISE

**DECRETO DE SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA Nº005, 25/01/2016
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

**Código COBRADE 1.2.1.0.0
Código COBRADE 1.2.2.0.0
Código COBRADE 1.3.2.1.4**

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA

Referência: Janeiro/2016

Índice

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	5
3. DEFINIÇÕES	6
4. DESCRIÇÃO DO EVENTO	7
5. CONTEXTUALIZAÇÃO	10
6. REGIÃO AFETADA	12
6.1. CARACTERIZAÇÃO REGIONAL.....	12
6.2. MAPA GEOELÉTRICO DO MUNICÍPIO SANTA RITA DE CÁSSIA	14
7. INFORMAÇÃO TÉCNICAS DO EVENTO	18
7.1. SINTESE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO.....	18
7.2. TEMPOS MÉDIOS DE ATENDIMENTO	20
7.3. RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA PARA O RESTABELECIMENTO..	22
8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS E EM MÍDIA.....	24

ANEXO I – DECRETO SANTA RITA DE CÁSSIA

Índice de Tabelas

Tabela 1 :Dados Utilizados para Caracterização das Regionais da Empresa	12
Tabela 2: Relatório de Ocorrências expurgadas no município de Santa Rita de Cássia	19
Tabela 3: Tempos das Ocorrências Expurgadas	21

Índice de Figuras

Figura 1: Volume de Ocorrências diário, em Janeiro/16, no município de Santa Rita de Cássia	8
Figura 2: Decreto de Situação de Emergência N° 005/2016	9
Figura 3: CHI do Município de Santa Rita de Cássia, por dia, no mês de Janeiro/16.....	10
Figura 4: Volume de Chuvas na Bahia em Janeiro/16.....	11
Figura 5: Disposição das Regionais da Coelba.	12
Figura 6: Mapa da Bahia evidenciando as regionais e o município de Santa Rita de Cássia (vermelho).....	15
Figura 7: Sistema de subtransmissão resumido da Região Oeste da Bahia.....	16
Figura 8: Mapa geolétrico, Rede de Média Tensão do Município Santa Rita de Cássia	17
Figura 9: Volume de Ocorrências na Coelba em Janeiro/16	22
Figura 10: Volume de Ocorrências na região Oeste em Janeiro/16.....	23
Figura 11: Publicações na Mídia	24
Figura 12: Evidências do Evento na Mídia.....	25
Figura 13: Registros fotográficos de inundação/Alagamento em Santa Rita de Cássia.	26

1. INTRODUÇÃO

Os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, são documentos elaborados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com a participação dos agentes de distribuição e de outras entidades e associações do setor elétrico nacional, que normatizam e padronizam as atividades técnicas relacionadas ao funcionamento e desempenho dos sistemas de distribuição de energia elétrica. O Módulo 8 destes procedimentos, especificamente em sua Seção 8.2, regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia para apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais. Além disso, prevê que, na apuração dos indicadores coletivos e individuais deverão ser consideradas todas as interrupções de longa duração que atingirem as unidades consumidoras, admitidas algumas exceções (denominadas expurgos), que podem ser encontradas no Item 5.6.2.2 do Módulo 8 do PRODIST, transcrito abaixo:

5.6.2.2 Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

i. falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros;

ii. interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do consumidor e que afete somente a unidade consumidora do mesmo;

iii. Interrupção em Situação de Emergência;

iv. suspensão por inadimplemento do consumidor ou por deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;

v. vinculadas a programas de racionamento instituídos pela União;

vi. ocorridas em Dia Crítico;

vii. oriundas de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga estabelecido pelo ONS.

Para os casos de expurgo por Interrupção em Situação de Emergência (ISE), a alínea “h” do Item 5.12.1 do Módulo 8.2 do PRODIST estabelece a obrigatoriedade de as distribuidoras disponibilizar, em seu sítio eletrônico, relatórios digitais com as evidências do evento que tenha gerado tais interrupções enquadradas no inciso iii do Item 5.6.2.2 do mesmo.

Nesta seara, o presente documento, Relatório de Expurgo de Interrupção em Situação de Emergência de **código ISE-2016-005**, visa apresentar as evidências de um evento ocorrido na área de concessão da COELBA, bem como informações relevantes a respeito das interrupções em Situação de Emergência decorrentes dele.

Destaca-se que, para o entendimento completo das regras de apuração dos indicadores de continuidade e expurgos, faz-se necessário, também, a observação das regras contidas nos Módulos 1 e 6 do PRODIST. Todos os módulos destes procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

2. OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo principal consolidar as informações exigidas nos regulamentos da ANEEL para possibilitar os expurgos das ocorrências registradas, em situação de emergência, na área de concessão da Coelba no mês de janeiro de 2016. Estas ocorrências foram provocadas por evento meteorológico com ocorrência de Vendaval, Tempestade de raios e chuvas intensas que atingiu o **Município de Santa Rita de Cássia/BA** no mês de janeiro de 2016.

O Município em questão declarou Situação de Emergência visto que foi afetado por desastres naturais. O anexo I - Decreto nº 005/2016 - deste documento apresenta o Decreto de Situação de Emergência Nº005, emitido em 25 de Janeiro de 2016 pela prefeitura municipal de Santa Rita de Cássia

Tais fatos refletem diretamente de forma negativa no atendimento das ocorrências no sistema elétrico da região.

Vale lembrar que a qualidade de serviço refere-se à continuidade de fornecimento aos consumidores. Sua mensuração é dada através de indicadores coletivos e individuais relacionados com a duração e frequência de interrupção de fornecimento aos consumidores; quanto menores forem esses indicadores, maior será a satisfação observada pelo usuário.

Entretanto, há particularidades da concessão - e de suas regionais - que condicionam a qualidade de prestação do serviço.

Conforme PRODIST 8, revisão deste regulamento que entrou em vigor em Janeiro/16, para que qualquer interrupção seja classificada como Interrupção em Situação de Emergência – ISE é indispensável que sejam atendidas, no mínimo, uma das condições a seguir:

1. Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou

2. Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação constante do regulamento.

Portanto, as ocorrências a que se referem este documento foram enquadradas no critério associado ao Decreto de Declaração de Situação de Emergência, conforme ANEXO 1 – Decreto nº 005/2016 - deste documento.

3. DEFINIÇÕES

Seção 1.2 do módulo 1 do PRODIST – Revisão 8

2.178 Evento

Acontecimento que afete as condições normais de funcionamento de uma rede elétrica, podendo gerar uma ou mais interrupções no fornecimento de energia.

2.191 FIC

Frequência de interrupção individual por unidade consumidora.

2.122 DIC

Duração de interrupção individual por unidade consumidora.

2.222 Interrupção em situação de emergência

Interrupção originada no sistema de distribuição e resultante de evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora, desde que não tenha sido provocada ou agravada por esta, sendo elegíveis apenas as:

- Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
- Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação constante do regulamento.

$$2612 \times N^{0,35}$$

N – número de unidades consumidoras faturadas atendidas em BT ou MT, com 2 (duas) casas decimais, do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

4. DESCRIÇÃO DO EVENTO

Em Janeiro de 2016 o Município de Santa Rita de Cássia apresentou situação anormal, caracterizada por evento meteorológico, tipo tempestade local/convectiva, com ocorrência de Tempestade de Raios, Chuvas Intensas e Vendaval.

Conforme descrito no ANEXO I – Decreto 005/2016 – Ocorreu precipitação pluviométrica ininterruptamente nos dias compreendidos entre 01 e 25 de Janeiro de 2016 causando enxurradas e alagamentos, resultando prejuízos em pontes, pontilhões, bueiros e nas estradas vicinais trazendo grande transtorno a população.

Deste modo, a quantidade de ocorrências e interrupções no fornecimento de energia, neste município, ultrapassou a média esperada para o mês. Observou-se que o Centro de Operações da região, localizado na cidade de Santa Rita de Cássia, ficou em estado de contingência para este município ao longo de todo o mês de Janeiro de 2016.

A figura 1 apresenta o volume de ocorrências registradas diariamente ao longo do mês de Janeiro/16 no Município de Santa Rita de Cássia. A linha vermelha representa o número de ocorrência médio, para o referido município, em janeiro de 2015. Observa-se que praticamente em todos os dias do mês de janeiro de 2016 o volume de ocorrências superou a média de ocorrências do ano anterior.

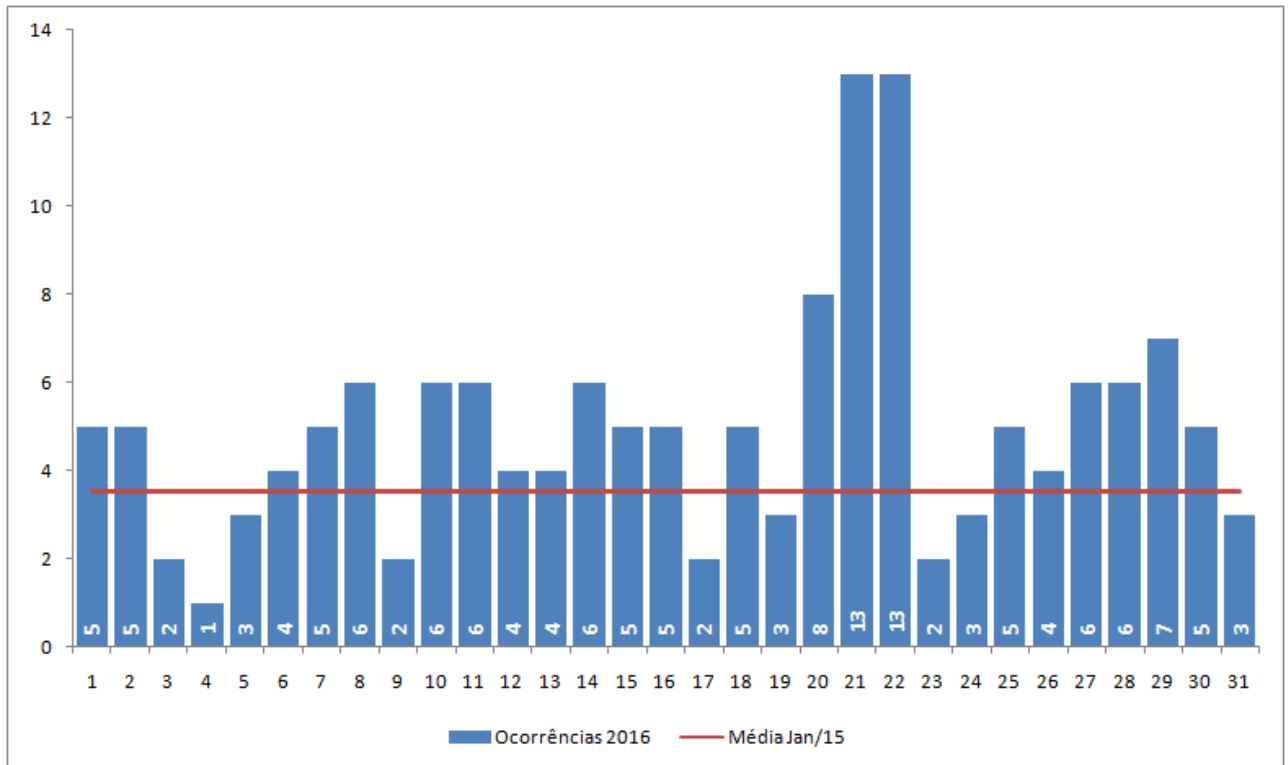


Figura 1: Volume de Ocorrências diário, em Janeiro/16, no município de Santa Rita de Cássia

O Decreto nº 005/2016 (Figura 2) de 25 de Janeiro de 2016 declara Situação de Emergência, por 90 dias, nas áreas do município em virtude dos desastres classificados e codificados como:

- **Inundações:** Cobrade – 1.2.1.0.0
- **Enxurradas:** Cobrade – 1.2.2.0.0
- **Chuvas Intensas:** Cobrade – 1.3.2.1.4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira nº 35 - Centro - Santa Rita de Cássia - Bahia
CEP: 47.150-000CNPJ: 13.880.711/0001-40

DECRETO Nº 005/2016, DE 25/01/2016.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA POR EVENTO METEOROLÓGICO, TIPO TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA, COM OCORRÊNCIA DE TEMPESTADE DE RAIOS, CHUVAS INTENSAS E VENDAVAL QUE ATINGIU O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA, CAUSANDO ENXURRADAS E ALAGAMENTOS, RESULTANDO PREJUÍZOS EM PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E NAS ESTRADAS VICINAIS, TRAZENDO UM GRANDE TRANSTORNO PARA A POPULAÇÃO E OCACIONANDO GRAVES PERDAS NA AGROPECUÁRIA, NA LAVOURA E PASTAGENS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DE VIDA NOS MUNICÍPIES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Figura 2: Decreto de Situação de Emergência Nº 005/2016

A Figura 3 apresenta o CHI do Município de Santa Rita de Cássia, por dia, no mês de Janeiro de 2016. Apesar do período de Estado de Emergência (90 dias) e data de assinatura do Decreto (25/01/2016), verificou-se que para a rede elétrica de distribuição da COELBA, o impacto aconteceu ao longo do mês de Janeiro de 2016.

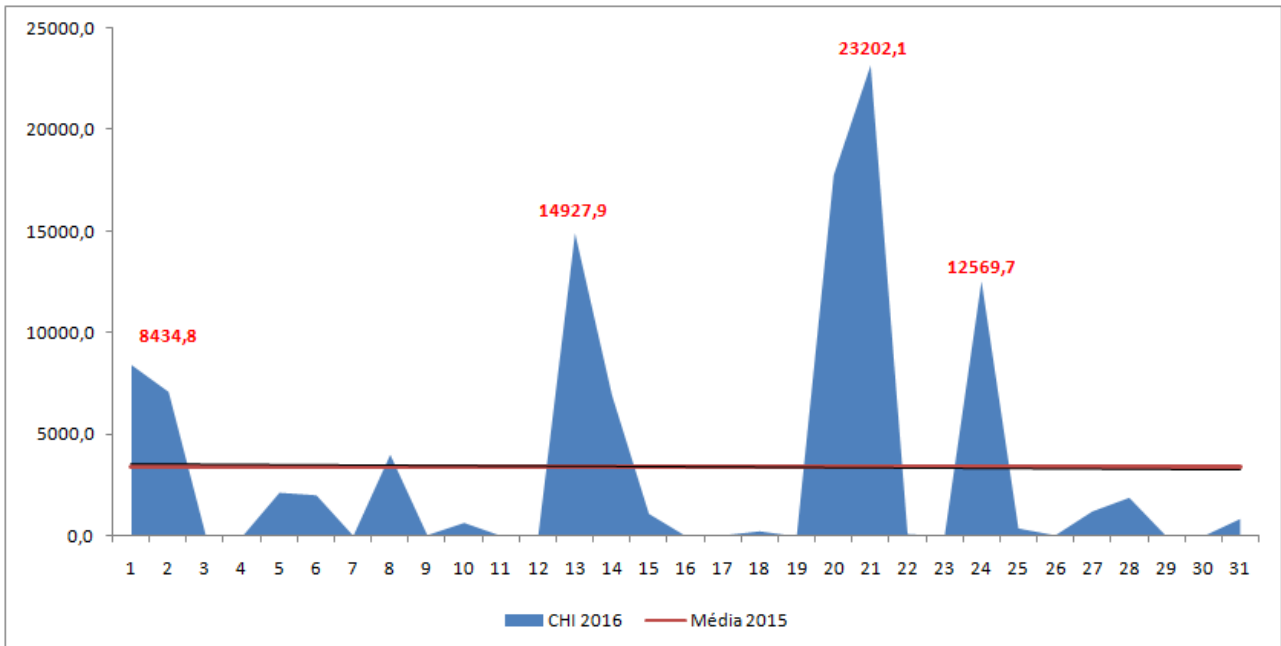


Figura 3: CHI do Município de Santa Rita de Cássia, por dia, no mês de Janeiro/16

Pelo exposto, apesar de ter sido decretado Estado de Emergência por 90 dias, a distribuidora entendeu de bom senso restringir os expurgos ao mês Janeiro de 2016, sendo estes expurgos, também, limitado às interrupções decorrentes do evento.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

As dificuldades trazidas por condições pluviométricas mais severas são comprovadas empiricamente pelo cotidiano das distribuidoras, sendo identificada como a principal variável que interfere nos indicadores de continuidade no curto prazo, já que as outras características dos conjuntos elétricos não variam substancialmente em curtos períodos. Além da comprovação empírica da influência das chuvas nos indicadores de continuidade, também há comprovação estatística da sua influência.

Na metodologia de análise comparativa dos atributos dos conjuntos para definição dos indicadores de continuidade, o volume de precipitação pluviométrica figura entre os seis atributos explicativos selecionados para definição dos indicadores de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (indicadores coletivos de continuidade do fornecimento). É importante destacar que esses atributos foram selecionados como mais explicativos dentre 146 possíveis atributos, o que demonstra a forte relevância do índice pluviométrico nos indicadores de continuidade.

Dentre os atributos selecionados como os mais explicativos na metodologia de análise comparativa, constata-se que a variável “precipitação pluviométrica” é a que apresenta um maior dinamismo dentre as seis selecionadas, já que as outras não apresentam variações relevantes no curto prazo. Dado que a gestão operacional não se altera substancialmente no curto prazo e que, no caso concreto da Coelba, as ações já executadas atuam no sentido de contribuir para a melhoria desses indicadores, é pertinente considerar que a precipitação pluviométrica tenha influenciado a elevação do DEC e do FEC da concessionária no período em análise.

O mês de Janeiro de 2016 caracterizou-se por um volume de chuvas na área de concessão da Coelba consistentemente maior do que o verificado em anos anteriores. O volume de chuvas no mês de janeiro/16 em 21 dias superou em quase duas vezes a média histórica na Bahia. A Figura 4 apresenta o diagnóstico desagregado por região.

No caso de região oeste da Bahia, onde está localizado o município de Santa Rita de Cássia, em 21 dias a média de chuvas também superou em quase duas vezes a média histórica da região, conforma apresentado na Figura 4.



Figura 4: Volume de Chuvas na Bahia em Janeiro/16

O elevado regime de chuvas em toda área de concessão, no mês de janeiro de 2016, intensificou a ocorrência de falhas no sistema elétrico e dificultou as intervenções na rede, o que teve reflexo direto nos indicadores de continuidade da empresa.

6. REGIÃO AFETADA

6.1. CARACTERIZAÇÃO REGIONAL

A Coelba está subdividida em seis regionais, a saber: Oeste, Norte, Centro, Sudoeste, Sul e Metropolitana. A Figura 5 demonstra a disposição das regionais da Concessionária. Em seu turno, a Tabela 1 traz a área de atuação de cada regional. Conforme se pode observar, a regional Oeste abrange 22% da área de concessão da Coelba.

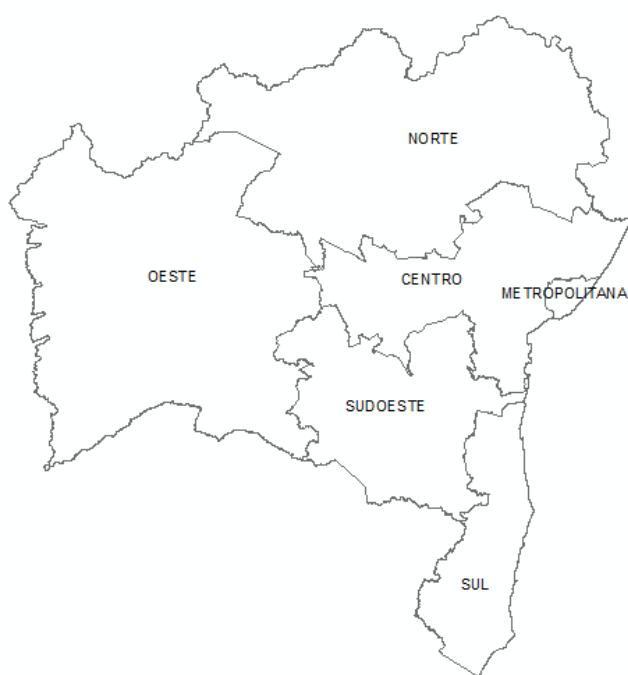


Figura 5 - Disposição das Regionais da Coelba.

Tabela 1 – Dados Utilizados para Caracterização das Regionais da Empresa

INDICADORES	OESTE	NORTE	CENTRO	SUDOES.	SUL	METROP.
Área Atuação (km ²)	41.722	40.462	46.313	39.874	19.404	2.442
% Área Atuação	22%	21%	24%	21%	10%	1%

Fonte: Elaboração Própria.

O Município de Santa Rita de Cássia está localizado na região Oeste da Bahia. A seguir, apresenta-se uma breve síntese da região Oeste segundo aspectos (i) de Rede e Mercado Consumidor; (ii) de Clima e Infraestrutura; e (iii) Socioeconômicos, do Sistema Elétrico e de sua Operação.

OESTE:

Responsável pela maior área de abrangência - 192.117 km² - essa regional está localizada no centro-oeste do estado da Bahia e atende a, aproximadamente, 496 mil usuários, o que representa somente 9% do total da empresa, fazendo desta regional a mais dispersa de clientes, somente 12 unidades consumidoras (UC`s) por km² de área de atuação.

Apresenta 46.247 km de extensão de rede, divididos em 31.973 km na MT e 14.278 km de BT. Aproximadamente 100% de sua rede primária é nua e 96% está localizada em trechos rurais, o que traz à tona sua vulnerabilidade e necessidade de longos trajetos para atendimento de falhas no sistema, muitas vezes localizadas em áreas remotas.

Alguns conjuntos consumidores desta regional atendem cargas predominantemente agrícolas com sistema de irrigação. Dessa forma, tem alimentadores com baixa densidade de consumidores, mas com importante demanda. O problema se agrava no período entre os meses de março a setembro, onde o clima é prioritariamente seco, apresentando um aumento significativo das cargas na irrigação.

No período entre outubro a fevereiro, o clima é úmido e há incidência de chuvas, em geral moderadas. Entretanto, há uma elevadíssima incidência de descargas atmosféricas. Em geral as estradas do extremo Oeste do Estado da Bahia são ruins e as equipes de atendimento têm sob sua responsabilidade extensas regiões, provocando altos deslocamentos. Por fim, essa regional possui um problema crônico nos sinais de comunicação: é muito difícil a comunicação via celular e há grandes zonas sem repetidoras para a comunicação via rádio.

6.2. MAPA GEOELÉTRICO DO MUNICÍPIO SANTA RITA DE CÁSSIA

A Figura 6 apresentada o mapa da Bahia evidenciando as seis regionais. Nesta figura destacou-se em vermelho o Município da Santa Rita de Cássia (situado na região oeste da Bahia) onde, no dia 25/01/2016, foi declarado por órgão competente Estado de Emergência por meio do Decreto nº 05/2016.

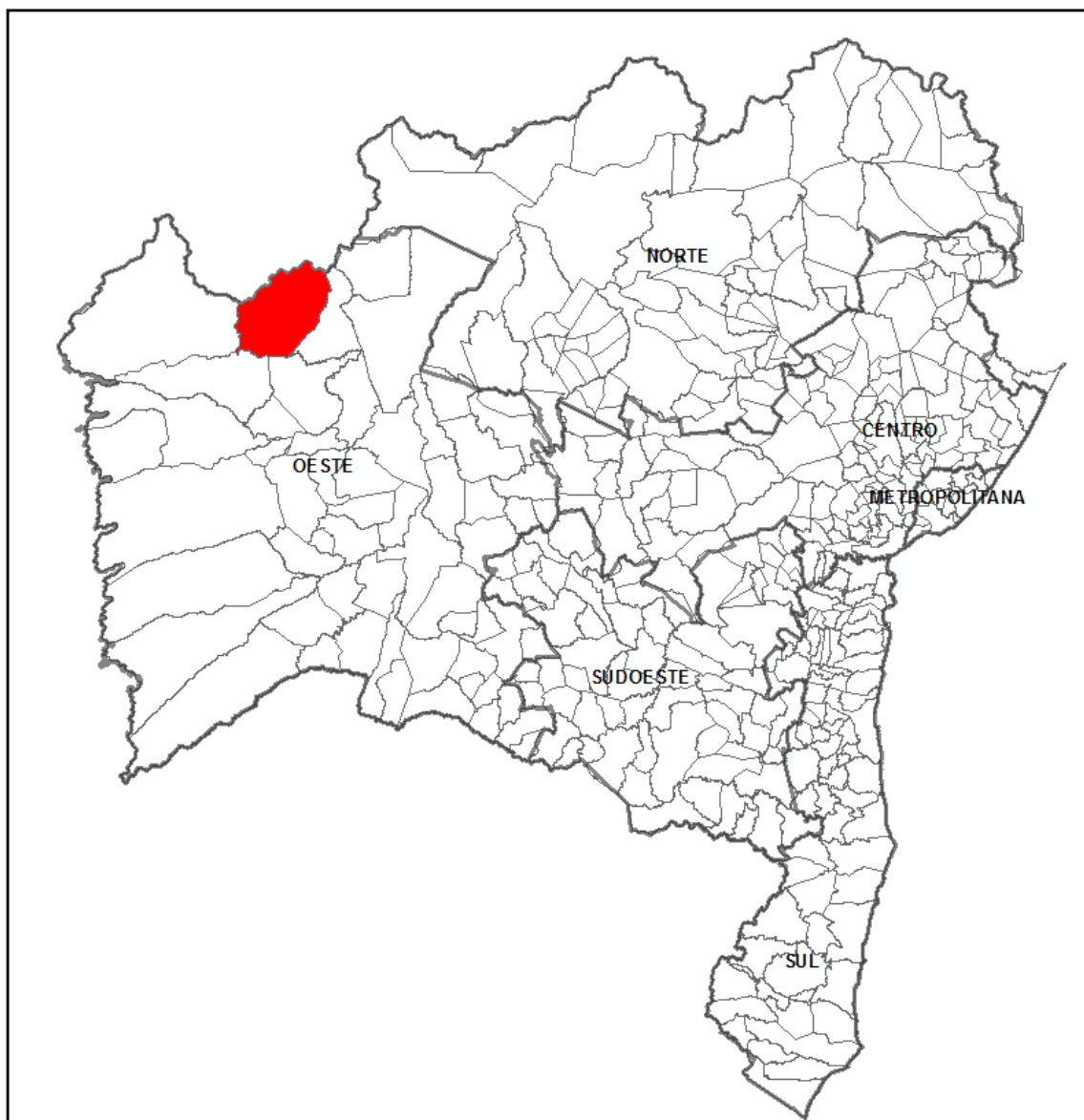


Figura 6: Mapa da Bahia evidenciando as regionais e o município de Santa Rita de Cássia (vermelho).

A Figura 7 apresenta, de forma resumida, o sistema de subtransmissão da região oeste da Bahia. Nesta figura destaca-se em cinza o grupo de subestações que possuem redes de média tensão no município de Santa Rita de Cássia (SEs Riachão das Neves e Rio do Ouro).

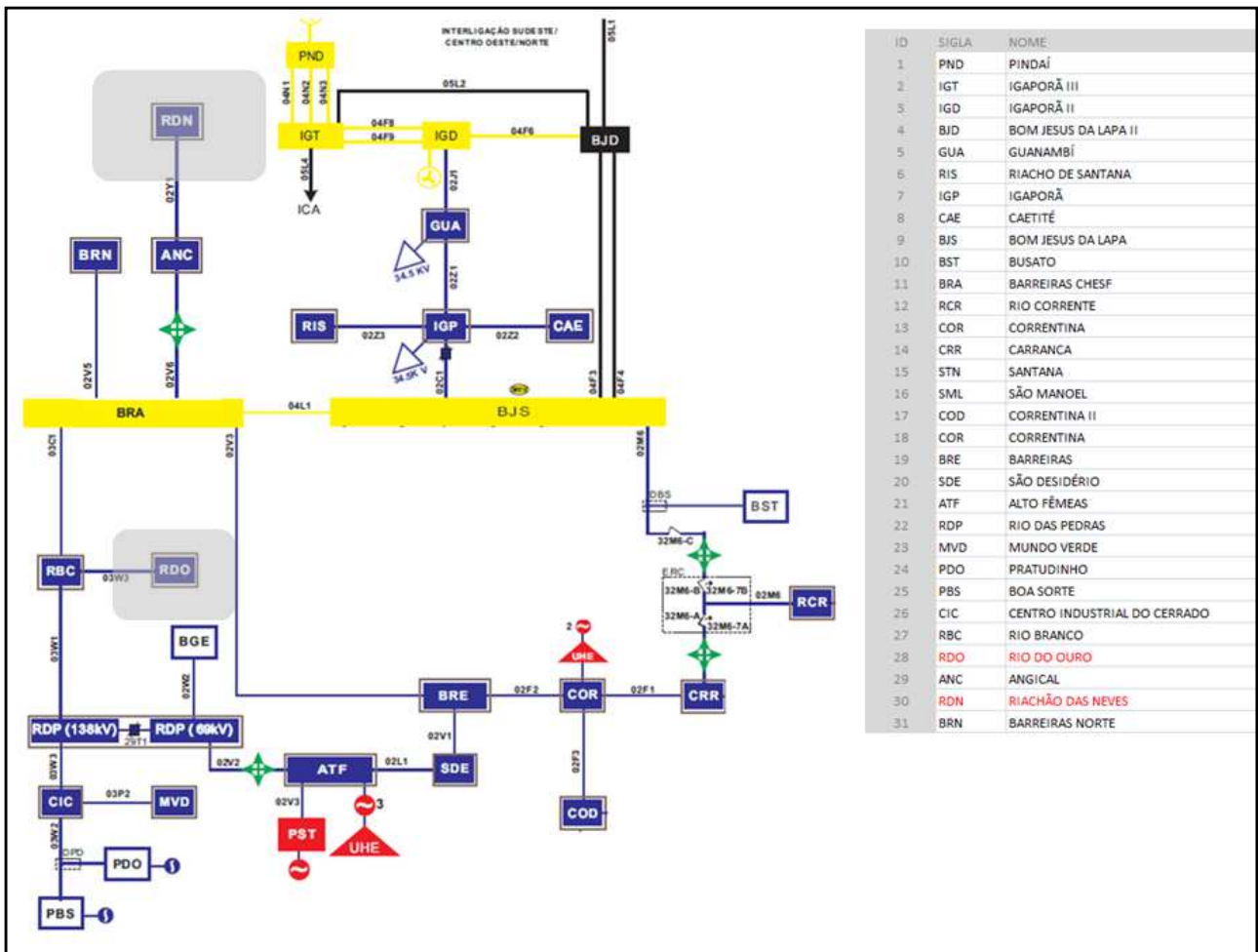


Figura 7: Sistema de subtransmissão resumido da Região Oeste da Bahia

A Figura 8 apresenta as redes de média tensão, desagregadas por subestação, do município de Santa Rita de Cássia. Nesta figura destacam-se em pontos vermelhos as subestações que possuem redes no referido município. Além disso, foram incluídos, em preto, os pontos de defeitos das ocorrências expurgadas e relacionadas à interrupções em situação de Emergência - ISE.

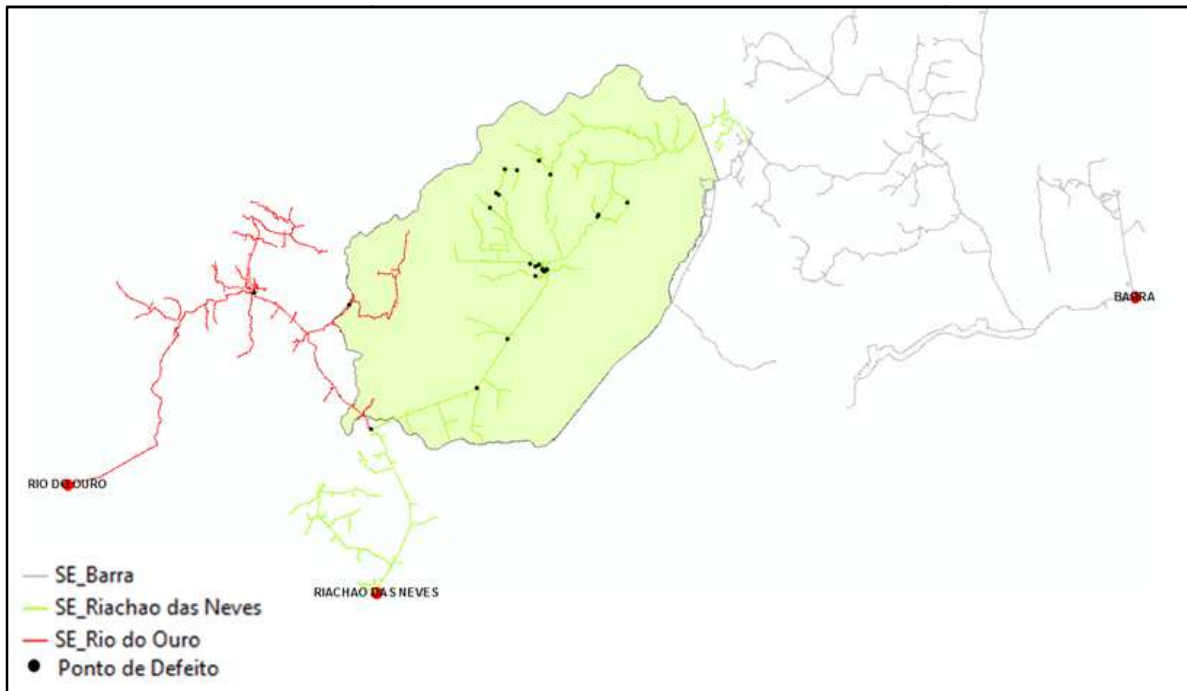


Figura 8: Mapa geométrico, Rede de Média Tensão do Município Santa Rita de Cássia

7. INFORMAÇÃO TÉCNICAS DO EVENTO

7.1. SINTESE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO

A Tabela 2 apresenta uma síntese das informações técnicas do evento:

- A data e hora da primeira interrupção ocorreu no dia 01/01/2016 às 17h48min e a data e hora de término da última interrupção aconteceu no dia 30/01/2016 às 10h:47min;
- 53 interrupções foram registradas no Sistema de Gestão do Sistema Elétrico (GSE) da Coelba com causas decorrentes do evento;
- A média de duração destes eventos foi de 8,55 horas e a duração da interrupção mais longa foi de 64,47 horas;
- Na coluna CHI que consta na tabela 2 apresenta-se o CHI relacionado a cada interrupção;
- As informações apresentadas foram calculadas através dos blocos de cargas de cada interrupção (diferentes quantidades de clientes impactados com períodos de tempo diferente). Apresenta-se o início e o fim da interrupção, bem como o CHI.
- Na coluna nominada “Ponto de Defeito” apresenta-se a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema tendo em vista que apresenta na coluna “Clientes” a quantidade de unidades consumidoras interrompidas e na coluna CHI registra o consumidor hora interrompido em cada um dos eventos expurgados.

Ponto de Defeito	INICIO	FIM	DURAÇÃO	ALIMENTADOR	Clientes	CHI	OC_ID	Nome
W36876	01/01/2016 17:48	01/01/2016 19:08	1,3256	RDN-09W2	54	71,5824	14906388	RIACHAO DAS NEVES
W36876	01/01/2016 21:18	02/01/2016 13:16	15,9644	RDN-09W2	54	862,0776	14906666	RIACHAO DAS NEVES
T10640	01/01/2016 22:30	02/01/2016 00:56	2,4336	RDN-09W2	789	1920,1104	14906699	RIACHAO DAS NEVES
T10640	01/01/2016 22:30	02/01/2016 02:07	3,6153	RDN-09W2	865	3127,2345	14906699	RIACHAO DAS NEVES
T10640	01/01/2016 22:30	02/01/2016 07:09	8,6625	RDN-09W2	170	1472,625	14906699	RIACHAO DAS NEVES
T10640	01/01/2016 22:30	02/01/2016 07:36	9,0961	RDN-09W2	110	1000,571	14906699	RIACHAO DAS NEVES
T10640	02/01/2016 05:13	02/01/2016 07:09	1,9358	RDN-09W2	1654	3201,8132	14906699	RIACHAO DAS NEVES
T10601	02/01/2016 15:45	02/01/2016 18:50	3,0736	RDN-09W2	3	9,2208	14907782	RIACHAO DAS NEVES
N15771	02/01/2016 19:50	03/01/2016 00:11	4,335	RDO-09Z4	386	1673,31	14908252	RIACHAO DAS NEVES
N15771	02/01/2016 19:50	03/01/2016 05:40	9,8183	RDO-09Z4	232	2277,8456	14908252	RIACHAO DAS NEVES
BRR-09X1	03/01/2016 04:15	03/01/2016 04:19	0,0631	BRR-09X1	37	2,3347	14908374	BARRA
BRR-09X1	03/01/2016 14:34	03/01/2016 14:34	0,0064	BRR-09X1	37	0,2368	14908374	BARRA
W75079	03/01/2016 14:44	03/01/2016 19:15	4,5064	RDN-09W2	19	85,6216	14909211	RIACHAO DAS NEVES
T27704	04/01/2016 13:20	04/01/2016 16:10	2,8183	RDO-09Z4	1	2,8183	14913678	RIACHAO DAS NEVES
T15256	05/01/2016 06:46	05/01/2016 09:29	2,71	RDN-09W2	187	506,77	14917252	RIACHAO DAS NEVES
T15256	05/01/2016 09:50	05/01/2016 17:09	7,3094	RDN-09W2	187	1366,8578	14918569	RIACHAO DAS NEVES
T15335	06/01/2016 02:12	06/01/2016 02:19	0,1058	RDN-09W2	107	11,3206	14922518	RIACHAO DAS NEVES
T15335	06/01/2016 02:12	06/01/2016 02:21	0,1386	RDN-09W2	9209	1276,3674	14922518	RIACHAO DAS NEVES
N17713	06/01/2016 08:54	06/01/2016 10:37	1,7081	RDN-09W2	6	10,2486	14923478	RIACHAO DAS NEVES
T15252	06/01/2016 09:48	06/01/2016 13:50	4,0264	RDN-09W2	181	728,7784	14923963	RIACHAO DAS NEVES
T10685	06/01/2016 13:44	06/01/2016 18:21	4,6011	RDN-09W2	2	9,2022	14925467	RIACHAO DAS NEVES
T10685	07/01/2016 09:41	07/01/2016 18:38	8,9506	RDN-09W2	2	17,9012	14928815	RIACHAO DAS NEVES
N11909	08/01/2016 10:15	08/01/2016 19:04	8,8061	RDN-09W2	44	387,4684	14933166	RIACHAO DAS NEVES
T10973	08/01/2016 15:44	09/01/2016 11:10	19,4483	RDN-09W2	48	933,5184	14934735	RIACHAO DAS NEVES
T47144	08/01/2016 18:57	09/01/2016 17:20	22,3831	RDN-09W2	121	2708,3551	14935575	RIACHAO DAS NEVES
W88330	09/01/2016 06:18	09/01/2016 12:51	6,5431	RDN-09W2	9	58,8879	14936066	RIACHAO DAS NEVES
T31523	10/01/2016 07:22	10/01/2016 11:00	3,6419	RDO-09Z4	1	3,6419	14939222	RIACHAO DAS NEVES
W89824	10/01/2016 08:32	10/01/2016 10:27	1,9219	RDN-09W2	344	661,1336	14939419	RIACHAO DAS NEVES
T10640	13/01/2016 04:07	13/01/2016 07:57	3,8242	RDN-09W2	789	3017,2938	14947688	RIACHAO DAS NEVES
T10640	13/01/2016 04:07	13/01/2016 13:17	9,1561	RDN-09W2	865	7920,0265	14947688	RIACHAO DAS NEVES
T10640	13/01/2016 04:07	13/01/2016 13:50	9,7061	RDN-09W2	280	2717,708	14947688	RIACHAO DAS NEVES
T10640	13/01/2016 04:07	13/01/2016 14:29	10,3561	RDN-09W2	37	383,1757	14947688	RIACHAO DAS NEVES
T10640	15/01/2016 19:29	15/01/2016 19:29	0,0033	BRR-09X1	37	0,1221	14947688	RIACHAO DAS NEVES
T35047	14/01/2016 07:28	14/01/2016 08:45	1,2742	RDN-09W2	38	48,4196	14950256	RIACHAO DAS NEVES
T35047	14/01/2016 07:28	14/01/2016 09:21	1,8742	RDN-09W2	0	0	14950256	RIACHAO DAS NEVES
T10939	14/01/2016 18:23	15/01/2016 14:10	19,7742	RDO-09Z4	352	6960,5184	14952591	RIACHAO DAS NEVES
RDO-09Z4	17/01/2016 17:25	17/01/2016 17:26	0,0167	RDO-09Z4	619	10,3373	14958951	RIO BRANCO
RDO-09Z4	17/01/2016 20:21	17/01/2016 21:20	0,9697	RDO-09Z4	1	0,9697	14958951	RIO BRANCO
N12216	18/01/2016 11:57	18/01/2016 15:57	3,9881	RDN-09W2	12	47,8572	14960989	RIACHAO DAS NEVES
W76963	20/01/2016 08:22	20/01/2016 11:27	3,0692	RDN-09W2	18	55,2456	14966217	RIACHAO DAS NEVES
T43582	20/01/2016 19:39	22/01/2016 17:35	45,9172	RDN-09W2	367	16851,6124	14969099	RIACHAO DAS NEVES
W04647	21/01/2016 08:37	21/01/2016 14:43	6,1008	RDN-09W2	35	213,528	14969935	RIACHAO DAS NEVES
7,02E+09	22/01/2016 18:22	22/01/2016 19:10	0,7864	RDN-09W2	118	92,7952	14969982	RIACHAO DAS NEVES
W36657	21/01/2016 20:21	22/01/2016 12:47	16,4256	RDN-09W2	22	361,3632	14973096	RIACHAO DAS NEVES
T10640	24/01/2016 08:54	24/01/2016 13:59	5,0722	RDN-09W2	789	4001,9658	14981129	RIACHAO DAS NEVES
T10640	24/01/2016 08:54	24/01/2016 15:10	6,2556	RDN-09W2	862	5392,3272	14981129	RIACHAO DAS NEVES
T10640	24/01/2016 08:54	24/01/2016 17:19	8,4056	RDN-09W2	280	2353,568	14981129	RIACHAO DAS NEVES
T27704	24/01/2016 10:03	24/01/2016 15:50	5,7775	RDO-09Z4	1	5,7775	14981348	RIACHAO DAS NEVES
W88319	25/01/2016 17:15	27/01/2016 09:33	40,2978	RDN-09W2	8	322,3824	14986327	RIACHAO DAS NEVES
W36678	26/01/2016 12:35	26/01/2016 16:48	4,2094	RDN-09W2	9	37,8846	14988786	RIACHAO DAS NEVES
W75079	27/01/2016 18:18	30/01/2016 10:47	64,4744	RDN-09W2	19	1225,0136	14993051	RIACHAO DAS NEVES
N12216	28/01/2016 10:58	28/01/2016 13:25	2,4472	RDN-09W2	12	29,3664	14994473	RIACHAO DAS NEVES
N12216	28/01/2016 15:55	29/01/2016 15:15	23,3178	RDN-09W2	12	279,8136	14995505	RIACHAO DAS NEVES

Tabela 2: Relatório de Ocorrências expurgadas no município de Santa Rita de Cássia

7.2. TEMPOS MÉDIOS DE ATENDIMENTO

A tabela 3 apresenta o tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes para os eventos associados as ocorrências informadas na tabela 2.

OC_ID	TMP(min)	TMD(min)	TME(min)	TMAE(min)
14906388	6,45	59,35	15,7667	81,5667
14906666	757,3167	176,4167	28,1333	961,8667
14906699	24,4333	47,4667	553,25	625,15
14906699	24,4333	47,4667	553,25	625,15
14906699	24,4333	47,4667	553,25	625,15
14906699	24,4333	47,4667	553,25	625,15
14906699	24,4333	47,4667	553,25	625,15
14907782	40,75	124,0333	20,6333	185,4167
14908252	7,7667	113,7667	488,0833	609,6167
14908252	7,7667	113,7667	488,0833	609,6167
14908374	48,85	8,3167	365	422,1667
14908374	48,85	8,3167	365	422,1667
14909211	119,4667	76,8833	74,5667	270,9167
14913678	65,8667	32,0667	93,1667	191,1
14917252	112,25	12,35	39,2167	163,8167
14918569	418,0167	8,55	12	438,5667
14922518	0	0	0	0
14922518	0	0	0	0
14923478	7,6	68,15	30,1167	105,8667
14923963	107,3333	14,25	130	251,5833
14925467	164,95	38,1167	82	285,0667
14928815	199,0833	179,6	120	498,6833
14933166	303,6667	220,7	4,3	528,6667
14934735	1027,9333	29,4	109,5667	1166,9
14935575	1152,8	129,4	30,2167	1312,4167
14936066	292,9667	83,8	76,25	453,0167
14939222	47,9833	64,7667	96,2	208,95
14939419	69,4167	31,5167	26,65	127,5833
14947688	54,2	51,1667	519	624,3667
14947688	54,2	51,1667	519	624,3667
14947688	54,2	51,1667	519	624,3667
14947688	54,2	51,1667	519	624,3667
14947688	54,2	51,1667	519	624,3667
14950256	43,5667	29,6333	43,25	116,45
14950256	43,5667	29,6333	43,25	116,45
14952591	865,2833	100,9	10,8	976,9833
14958951	13,7	33,65	302,7167	350,0667
14958951	13,7	33,65	302,7167	350,0667
14960989	154,5667	61,6667	34,0333	250,2667
14966217	3,8833	143,4167	130,55	277,85
14969099	22,4333	22,95	123,4	168,7833
14969935	48,4	210,2333	104,6833	363,3167
14969982	0,55	6,2833	5,4833	12,3167
14973096	925,0167	55,2667	5,25	985,5333
14981129	45,9167	45,6333	17,35	108,9
14981129	45,9167	45,6333	17,35	108,9
14981129	45,9167	45,6333	17,35	108,9
14981348	255,3667	57,1667	40,1167	352,65
14986327	2343,7667	63,0667	11,3	2418,1333
14988786	56,5167	75,05	128	259,5667
14993051	869,4	362,7333	33,4333	1265,5667
14994473	66,1833	60,5833	23,0667	149,8333
14995505	1334,7833	54,6667	10,7167	1400,1667

Tabela 3: Tempos das Ocorrências Expurgadas

7.3. RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA PARA O RESTABELECIMENTO

Durante o mês de janeiro de 2016, o **Município de Santa Rita de Cássia** ficou em Situação de Emergência. Conforme abordado anteriormente, a quantidade de ocorrência e interrupções no fornecimento de energia, neste município, ultrapassou a média esperada para o mês. Observou-se que o Centro de Operações da região ficou em estado de contingência para este ao longo de todo o mês de janeiro de 2016.

A Figura 9 apresenta o volume de ocorrências geradas nos centros de operação da Coelba (colunas em azul). Nesta figura a linha vermelha representa a média histórica de ocorrências geradas em Janeiro de 2015, a linha preta apresenta força de trabalho – em número de turnos – mobilizada em média para o atendimento das ocorrências emergências e a linha roxa representa a força de trabalho – em número de turnos - mobilizada em janeiro/2016. A partir da análise da figura é possível observar a severa contingência que acometeu o sistema elétrico na área de concessão da Coelba, visto que praticamente todas os dias de jan/2016 foi gerado um volume de ocorrências acima da média histórica. Além disso, verifica-se – através do número de turnos realizados em jan/2016 - que turmas extras das diversas áreas da empresa foram mobilizadas para trabalhar durante o período de contingência.

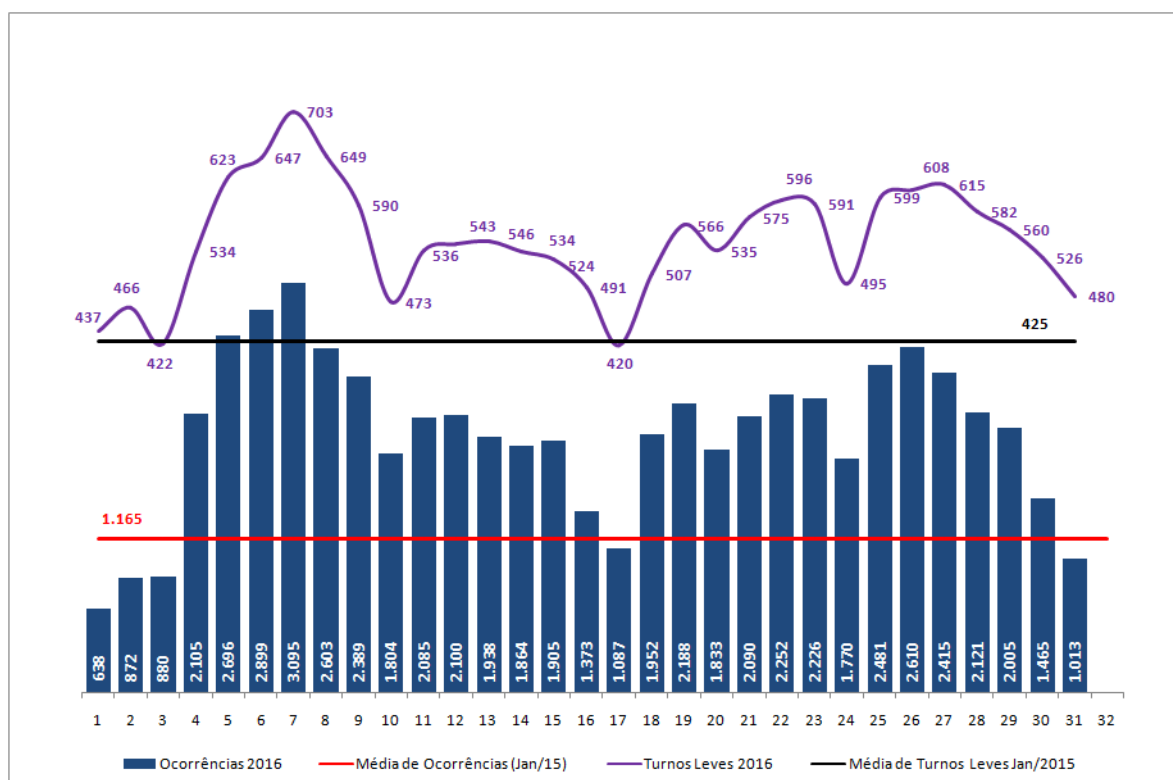


Figura 9: Volume de Ocorrências na Coelba em Janeiro/16

A Figura 8 apresenta o volume de ocorrências geradas no centro de operação da região Oeste (colunas em azul). Nesta figura a linha vermelha representa a média histórica de ocorrências geradas em

Janeiro de 2015, a linha preta apresenta força de trabalho – em número de turnos – mobilizada em média para o atendimento das ocorrências emergências e a linha roxa representa a força de trabalho – em número de turnos - mobilizada em janeiro/2016. A partir da análise da figura é possível observar a severa contingência que acometeu o sistema elétrico da região Oeste da Bahia, visto que praticamente todas os dias de jan/2016 foi gerado um volume de ocorrências acima da média histórica. Além disso, verifica-se – através do número de turnos realizados em jan/2016 - que turmas extras das diversas áreas da empresa foram mobilizadas para trabalhar durante o período de contingência.

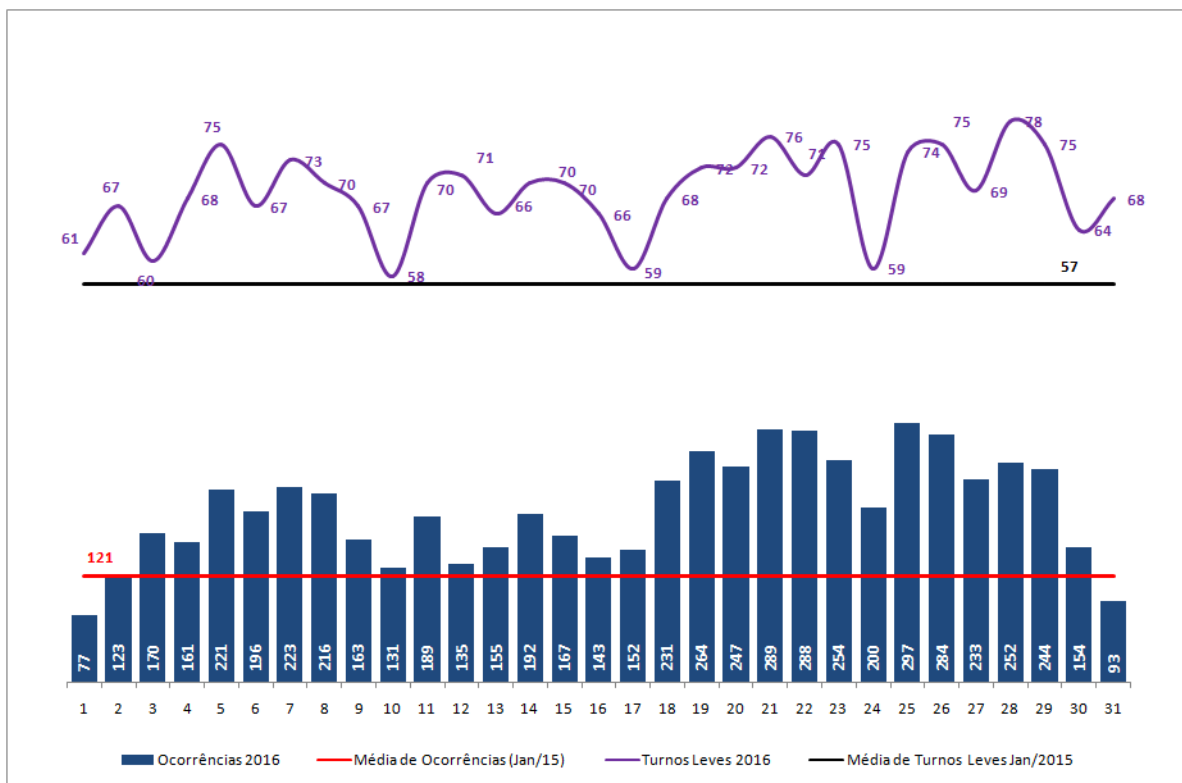


Figura 10: Volume de Ocorrências na região Oeste em Janeiro/16

Durante todo período foi colocado em execução o plano de contingência desta distribuidora, deste modo, foram executadas ações efetivas para restabelecimento do sistema elétrico na maior brevidade possível, principalmente através do incremento do contingente de técnicos utilizados nos serviços de atendimento as emergências.

8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS E EM MÍDIA

28/janeiro/2016- Atualizado em 28/01/2016 20:50:28

Santa Rita de Cássia tem pior situação do estado devido às chuvas; diz Defesa Civil da Bahia

[Tweet](#) [Partilhar](#) 64

Osmar Ribeiro



Chove desde 4 de janeiro e no acumulado já passam de 650mm no mês | Foto: Marcos Rodrigo de Souza

A cada dia que passa a situação de Santa Rita de Cássia, Oeste da Bahia, piora. As chuvas não param e a água toma conta de todo o município. A via do prolongamento do eixo do BNH, próximo à AABB, abriu uma cratera que levou praticamente toda a estrutura e para recuperar a prefeitura estima que sejam necessárias 500 caçambas de aterro.

Segundo o chefe de gabinete do município, Sr. Erivaldo Ferreira de Souza, 3 mil km de estradas vicinais no município não têm mais condições de trafegabilidade, impossibilitando que moradores da zona rural cheguem à cidade. Devido à grave situação do município, que foi considerada pela Defesa Civil do Estado com a pior da Bahia, a prefeitura declarou situação de emergência desde o dia 25 de janeiro.

Os desabrigados estão sendo alocados na Escola Municipal Izidoro Aragão Guerra, onde recebem da prefeitura café da manhã,

Figura 11: Publicações na Mídia

Fonte: <http://www.falabarreiras.com>

Santa Rita de Cássia tem situação de emergência reconhecida após fortes chuvas

17/02/2016 13:07



Ainda não foi estimado o prejuízo causado pelas chuvas na cidade de Santa Rita de Cássia, na Bacia do Rio Grande, extremo oeste do estado. Enquanto o cálculo não é feito, a cidade teve o decreto de estado de emergência reconhecido pelo Estado nesta terça-feira (16) devido aos alagamentos. A situação tem validade de 180 dias, a partir do dia 25 de janeiro, quando a situação foi reconhecida pelo Município. No informe sobre a população afetada, o prefeito Joaquim Geraldo (PMDB) informou à Defesa Civil do Estado [Sudec] que todo contingente local foi atingido: 28.882 pessoas. Conforme relato da prefeitura ao Bahia Notícias, duas estradas ficaram danificadas. A BA 451 que liga Santa Rita de Cássia à Mansidão, e a BA 225, que leva até Formosa do Rio Preto. Nas vias, as chuvas chegaram a destruir pontes. Na zona urbana, a rua Otávio Mangabeira, no bairro Alto da Boa Vista, foi a mais atingida. Conforme estimativa da prefeitura, serão necessárias 500 caçambas de aterro para refazer a via. (BN)

Figura 12: Evidências do Evento na Mídia

Fonte: <http://www.vozdabahia.com.br/>



Figura 13: Registros fotográficos de inundação/Alagamento em Santa Rita de Cássia.

ANEXO I – DECRETO Nº 005/2016



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira nº 35 - Centro - Santa Rita de Cássia - Bahia

CEP: 47.150-000CNPJ: 13.880.711/0001-40

DECRETO Nº 005/2016, DE 25/01/2016.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA POR EVENTO METEOROLÓGICO, TIPO TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA, COM OCORRÊNCIA DE TEMPESTADE DE RAIOS, CHUVAS INTENSAS E VENDAVAL QUE ATINGIU O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA, CAUSANDO ENXURRADAS E ALAGAMENTOS, RESULTANDO PREJUÍZOS EM PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E NAS ESTRADAS VICINAIS, TRAZENDO UM GRANDE TRANSTORNO PARA A POPULAÇÃO E OCASIONANDO GRAVES PERDAS NA AGROPECUÁRIA, NA LAVOURA E PASTAGENS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DE VIDA NOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.608/2012 (que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) e a Lei Federal nº 12.340/2012 (que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas), o Decreto Federal 5.257/2010 (que regulamenta a Medida Provisória nº 494/2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre), pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional da Defesa Civil, com base na Instrução Normativa Federal nº 1/2012 do Ministério da Integração Nacional (que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência em estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos), e considerando:

1. A precipitação pluviométrica ocorrida ininterruptamente nos dias compreendidos de 1º a 25 de janeiro de 2016 e que perduram até a presente data, em que as fortes chuvas de trovoadas causaram enxurradas e alagamentos, resultando prejuízos em pontes, pontilhões, bueiros e nas estradas vicinais, danificando as mesmas, inclusive destruindo pontes e bueiros, trazendo um grande transtorno para a população, em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira nº 35 - Centro - Santa Rita de Cássia - Bahia
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

razão de evento meteorológico, tipo tempestade local/convectiva, com ocorrência de tempestade de raios, chuvas intensas, vendaval;

2. Que o forte vendaval causou desabamento, inundações e vias públicas danificadas, destruições ambientais, lago público e derrubada de árvores, resultando em outras ocorrências de prejuízos nas redes de fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, com transtornos ao patrimônio público e privado, além de resultar em expressivos danos à população do Município;
3. Que a gravidade da situação, vez que diversos pontos do Município foram afetados, o que trará efeitos prejudiciais a todos os setores, de forma que tais efeitos acabarão por atingir a sua população, principalmente nas áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Fauna, Flora e Finanças, o que caracteriza a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, justificando-se plenamente o reconhecimento deste estado pelo Poder Executivo Municipal, em razão do evento meteorológico, tipo tempestade local/convectiva, com ocorrência de tempestade de raios, granizo, chuvas intensas, vendaval;
4. Que houve alagamentos na Sede do Município, destacando-se três (03) escolas municipais - Educandário Municipal Eloy Barbosa Guedes, Escola Municipais Severino Vieira e Aníbal Rodrigues de Araújo, transtornos no transporte escolar, pela impossibilidade de acesso em razão da precária situação das estradas vicinais, ocasionando a suspensão das aulas, resultando, assim, no adiamento do início do ano letivo em toda a rede pública municipal de ensino;
5. Que, em razão de desabamentos em moradias, as escolas públicas municipais situadas na Sede do Município, ou na zona rural estão disponíveis à população alagada, desabrigada ou em situação de risco, a exemplo do Centro de Ensino Professor Antônio Serpa e Escola Izidoro Aragão Guerra onde já encontram famílias alojadas;
6. Que ocorreu, também, a suspensão no atendimento médico em Unidades de Saúde situadas na Zona Rural do Município, em razão da precária situação das estradas vicinais;
7. Que o Rio Preto transbordou e as suas águas alagaram habitações urbanas e na Zona Rural do Município, causando destruição de casas e plantações em toda a sua extensão, causando prejuízos econômicos e agrícolas como a perda de gado, lavoura e pasto, no transporte e produção leiteira e no armazenamento de silagens com as pastagens comprometidas num município que detém um dos maiores rebanhos da Região Oeste da Bahia, devido à destruição parcial e total de pontes e estradas vicinais do Município;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira nº 35 - Centro - Santa Rita de Cássia - Bahia
CEP: 47.150-000CNPJ: 13.880.711/0001-40

8. Que as fortes chuvas de trovoada causaram enxurradas e alagamentos, com perdas significativas nas lavouras e pastagens ocorridas nas comunidades rurais de Coinfra, Quatro Cantos, Assentamento de Rio Preto, Assentamento de Beira Rio, Assentamento de Santo Antônio, Itiquira, Tanquinho, Descoberta, Santo Antônio dos Negros, Monte Alegre, Tanque, Várzea, Malhada Grande, Boa Esperança, Campos de Cima, Campos de Baixo, Caraíbas de Melo, Irapuá, Arapuá, Contas e Laranjeiras, onde se alocam as propriedades mais produtivas;

9. Que está sendo o inverno mais rigoroso dos últimos 36 (trinta e seis) anos em Santa Rita de Cássia, onde chuvas fortes destruíram parcialmente a rodovia BA 451 que liga as Cidades de Santa Rita de Cássia e Mansidão no Oeste do Estado da Bahia, isolando por esse lado também o acesso a Cidade de Júlio Borges no Estado do Piauí - local que fica cerca de 06 (seis) Km de Santa Rita de Cássia, em que a região atingida deixa isolada temporariamente cerca de 30.000 (trinta mil) pessoas aproximadamente, como se comprova com as imagens fotográficas da situação em que se encontra a área atingida na tarde de 24 de janeiro de 2016.

10. Que foi destruída parcialmente, também, a rodovia BA 225, que liga as Cidades de Santa Rita de Cássia a Formosa do Rio Preto e Santa Rita de Cássia a Barra, o local fica cerca de 3 (três) Km de Santa Rita de Cássia, a região atingida deixa isolada temporariamente cerca de 48.000 (quarenta e oito mil) pessoas aproximadamente;

11. Que o levantamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em vistorias realizadas pelo seu órgão técnico informa as grandes perdas ocorridas no setor primário no que tange à produção de milho, agropecuária e perda de insumos agrícolas, fazendo o relato do desastre favorável à declaração de situação de emergência na área atingida;

12. Que como consequência deste desastre, resultarão principalmente os prejuízos econômicos e sociais, em decorrência da redução do conjunto das atividades econômicas, quando haverá uma diminuição significativa na arrecadação de tributos pelo Município;

13. Que a Lei Municipal nº 070/2013, de 10 de maio de 2013 (que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Santa Rita de Cássia), foi editada com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, para desenvolver o conjunto de ações preventivas de socorro, assistenciais e reconstrutivas,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira nº 35 - Centro - Santa Rita de Cássia - Bahia
CEP: 47.150-000CNPJ: 13.880.711/0001-40

destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

14. Que o Município de Santa Rita de Cássia é um dos maiores produtores de gado da Região Oeste da Bahia, sendo, portanto, esta a sua maior atividade econômica e financeira no que diz respeito à área da pecuária;

15. Que o Município de Santa Rita de Cássia tem uma concentração de 70% de sua população em área rural, inclusive, subsistindo em regime de economia familiar, tendo a mesma como base de sobrevivência a compra e venda de gado e agricultura, atividade necessária para a sua manutenção e de seus familiares;

16. Que o comércio de Santa Rita de Cássia depende quase exclusivamente da renda dos citados produtores para alcançar uma boa venda mensal objetivando a estabilidade dos seus negócios e, em última instância, do próprio Município;

17. Finalmente, que todas essas ocorrências estão colocando em situação de risco iminente, pessoas e bens nas áreas afetadas pelo desastre natural, competindo ao Poder Público Municipal restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", em razão de evento meteorológico, tipo tempestade local/convectiva, causando enxurradas e alagamentos, com ocorrência de tempestade de raios, chuvas intensas e vendaval que se abateram nas áreas urbanas e rurais do Município de Santa Rita de Cássia/Bahia, resultando prejuízos em pontes, pontilhões, bueiros e estradas vicinais, trazendo um grande transtorno para a população e ocasionando graves perdas na agropecuária, na lavoura e pastagens, com reflexos na qualidade de vida nos munícipes.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e pelo croqui da área afetada com as causas e efeitos do desastre, a estimativa de danos humanos, materiais, ambientais e serviços essenciais prejudicados que resultaram prejuízos econômicos e sociais, a declaração das medidas e das ações em curso, empregados para o restabelecimento da normalidade, considerando os critérios preponderantes estabelecidos e a caracterização dos níveis de intensidade dos desastres, e demais documentos anexos a este Decreto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira nº 35 - Centro - Santa Rita de Cássia - Bahia
CEP: 47.150-000CNPJ: 13.880.711/0001-40

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará medidas necessárias, e com extrema urgência, para mobilizar todos os órgãos para atuarem nas ações de resposta ao ocorrido, lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Para tanto, fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Santa Rita de Cássia, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à sua situação real, a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a penetrar nos imóveis atingidos pelos efeitos das chuvas para detectar situações de degradação em habitações urbanas e em propriedades rurais, lagoas, lagos.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no caso de necessidade, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira n° 35 - Centro - Santa Rita de Cássia - Bahia
CEP: 47.150-000CNPJ: 13.880.711/0001-40

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1° - O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, desde que persista a situação de anormalidade e a necessidade de se preservar o bem-estar da população.

§ 2° - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse Decreto a todos os órgãos pertinentes a esse para as devidas finalidades legais.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 25
de janeiro de 2016.


JOAQUIM GERALDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL